



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.009274/2020-23

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

Validade da Ata: 12 meses

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23107.009274/2020-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Utensílios para atender as demandas do Restaurante Universitário do Campus Reitor Áulio Gélío Alvez de Sousa, da Universidade Federal do Acre – UFAC, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bandeja plástica tipo fast food: feita em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), e em PP (polipropileno) apenas a parte antiderrapante, na cor branca, com dimensões de área externa: 43,9 x 30,5 x 3,3cm e área útil: 35,5 x 28cm	Unidade	1.500		
2	Batedor Manual Inox manual (Fue), em aço inox, medindo 40 cm. Dimensões: 40x8x8 cm.	Unidade	2		

3	Barra Magnética, de polipropileno com aço inox de 38 cm. Acompanhada por buchas e parafusos para fixação.	Unidade	10		
4	Caixa plástica reforçada em polipropileno para armazenamento e transporte, na cor branca, empilhável, com tampa, medindo internamente 34x32x65,5 cm, medindo externamente 35x35,5x71 cm, peso da caixa de 3,400 kg, com capacidade de 70 litros e peso da tampa de 0,900 kg.	Unidade	5		
5	Caixa plástica vazada hortifrutí, agrícola em polietileno de alta densidade PEAD, na cor verde, empilhável, medindo internamente 300x330x545 mm, medindo externamente 310x360x556 mm, peso da caixa de 3,400 kg, com capacidade de 70 litros e peso da tampa de 0,900 kg.	Unidade	60		
6	Caneca, em aço inoxidável polido, com alça (também em aço inox) fixada por meio de solda, com capacidade para 180 ml, medindo 6,5 cm de diâmetro e 5,5 cm de altura. Personalizada, com gravação à laser do brasão da UFAC nas laterais, medindo 3 cm de largura por 3 cm de altura. O serviço de personalização à laser deverá estar incluso na proposta de preço e é de inteira responsabilidade da empresa.	Unidade	4.000		
7	Chaira lisa com Haste em Aço Carbono Revestida com Cromo-Duro e Cabo de Polipropileno Branco 8"	Unidade	20		
8	Colher de sopa ou de mesa, toda em aço inoxidável polido, 1,60 mm de espessura e 190 mm de comprimento total	Unidade	1.500		
9	Colher para Arroz, totalmente feita de aço inox. Peso 0,11 kg, comprimento 326 mm, 73 mm, 42 mm.	Unidade	30		
10	Concha, totalmente feita em aço inox. Peso 0,15, Comprimento 330 mm, largura 93 mm, altura 53 mm.	Unidade	30		
11	Copo plástico, transparente graduado, com tampa, para medir líquidos e sólidos. Medição em gramas (g), mililitros (ml) e xícara. Capacidade 500 ml.	Unidade	10		
12	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox, são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 65 mm de profundidade, medidas externas de 530x325	Unidade	35		

	mm, medidas internas de 505x300 mm e aprox. 8.90 litros de capacidade.				
13	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox, são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 100 mm de profundidade, medidas externas de 530x325 mm, medidas internas de 505x300 mm e 14 litros de capacidade.	Unidade	60		
14	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox, são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 150 mm de profundidade, medidas externas de 530x325 mm, medidas internas de 505x300 mm e 21 litros de capacidade.	Unidade	15		
15	Cutelo Oriental, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro 7"	Unidade	40		
16	Descascador de legumes totalmente em aço inox.	Unidade	100		
17	Escorredor de macarrão em alumínio, com capacidade para 20 litros. Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 47,5 x 20 cm Cabo a Cabo: 53 cm.	Unidade	10		
18	Espumadeira, totalmente em aço inox. Peso: 0,16 kg, comprimento 365 mm, largura 118 mm, altura 31 mm.	Unidade	30		
19	Faca chef, com lâmina e cabo em aço inox 8".	Unidade	60		
20	Faca chef, com lâmina em aço inox e cabo policarbonato e fibra de vidro 6".	Unidade	40		
21	Faca chef com lâmina em aço inox e cabo policarbonato e fibra de vidro 8".	Unidade	40		
22	Faca de mesa, toda em aço inoxidável polido, com espessura de 2,5 mm e 4" com fio serrilhado.	Unidade	1.500		
23	Faca para carne, com lâmina de aço inox DIN 1.4110 e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana 6".	Unidade	60		
24	Faca para carne, com lâmina de aço inox DIN 1.4110 e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana 8".	Unidade	60		

25	Faca para fatiar e picar, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro 7".	Unidade	30		
26	Faca para legumes e frutas, com lâmina e cabo de aço inox 3".	Unidade	30		
27	Faca para pão, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato e fibra de vidro 8".	Unidade	20		
28	Faca com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato e fibra de vidro 6".	Unidade	40		
29	Garfo de mesa, todo em aço inoxidável polido, com quatro pontas, 1,60 mm de espessura e 188 mm de comprimento total.	Unidade	1.500		
30	Isqueiro, à gás, com pescoço longo, medindo 30 centímetros de comprimento.	Unidade	50		
31	Leiteira, em alumínio grosso escovado, com espessura de 4 mm, e capacidade de aproximadamente 0,500 litros, com bato em alumínio reforçado revestido com baquelite ou polietileno resistente ao calor.	Unidade	10		
32	Leiteira, em alumínio grosso escovado, com espessura de 4 mm, e capacidade de aproximadamente 05 litros, com bato em alumínio reforçado revestido com baquelite ou polietileno resistente ao calor.	Unidade	10		
33	Pá para caldeirão côncava, fabricada em polietileno atóxico com cabo em aço inox polido e com manopla regulável. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 120 cm.	Unidade	20		
34	Pá para caldeirão côncava, fabricada em polietileno atóxico, cor branca, com cabo em aço inox polido e com manopla regulável. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 100 cm. Espessura de 2,5 cm.	Unidade	20		
35	Pá plana, em polietileno atóxico, cor branca, com cabo em aço inox polido. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 100 cm. Espessura de 2,5 cm.	Unidade	20		
36	Panelão baixo, toda em alumínio grosso, com espessura de aproximadamente 4 mm, com tampa e alça, capacidade para 100 litros, e cabo em alumínio (fundido) extra reforçado.	Unidade	4		
37	Panelão baixo, toda em alumínio grosso, com espessura de aproximadamente 4 mm, com tampa e	Unidade	4		

	alça, capacidade para 50 litros, e cabo em alumínio (fundido) extra reforçado.				
38	Pedra para afiar dupla face: pedra de partículas de cerâmica com suporte emborrachado. Peso: 0,66 kg, comprimento: 185 mm, Largura: 65 mm, Altura: 31 mm.	Unidade	20		
39	Peneira, em aço inox com cabo em ABS. Dimensões: 18 x 9.5 x 35 cm.	Unidade	5		
40	Peneira, em aço inox com cabo em ABS Dimensões: 44,2 x 24.9 x 6 cm.	Unidade	5		
41	Porta papel higiênico (papeleira), de parede, confeccionado inteiramente em latão, com acabamento cromado. Parte de fixação na parede com o formato quadrado e a parte de suporte para o rolo de papel com haste em formato em "L". Dimensões: 45 mm de altura, 160 mm de comprimento e 55 mm de profundidade.	Unidade	6		
42	Pulverizador, em polipropileno, com capacidade para 1.000 ml. Dimensões: 31 cm de altura por 9 cm de largura.	Unidade	12		
43	Rechaud Redondo em aço inox com suporte para tampa em aço inox e tampa de vidro, com banho maria, fogareiro, suporte para as cubas e fogareiros e capacidade para 7L.	Unidade	20		
44	Rechaud Retangular com tampa basculante em aço inox, com banho maria e fogareiro, cuba 1/1 de 9L, um suporte para as cubas, tampa e fogareiros.	Unidade	20		
45	Suqueira e Refresqueira Dupla, em Aço Inoxidável 16 Litros. Reservatórios e cúpulas em Policarbonato com 8 litros de capacidade cada; Refis em Aço Inox para armazenagem do gelo; Armazenagem de gelo nos refis que conserva o suco gelado no reservatório; Base em Aço Inoxidável com pingadeiras. Não elétrica.	Unidade	2		
46	Tábua amarela (placa) de dissecação para aves :em polietileno de alta densidade, na cor amarela, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		
47	Tábua azul (placa) de dissecação para peixes :em polietileno de alta densidade, na cor azul, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm .	Unidade	16		

48	Tábua branca (placa) para laticínios :em polietileno de alta densidade, na cor branca, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		
49	Tábua verde (placa) de dissecação para vegetais :em polietileno de alta densidade, na cor verde, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 50 cm x 30 cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		
50	Tábua vermelha (placa) de dissecação para carnes :em polietileno de alta densidade, na cor vermelha, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm .	Unidade	16		
51	Tapete sanitizante: composto por uma bandeja plástica sob uma espuma especial de alta densidade, medindo 52 cm de comprimento por 37 cm de largura. Acompanha manual de uso e orientações.	Unidade	25		
52	Tigela, em porcelana branca, com diâmetro de 13,5 cm, altura de 7,5 cm, capacidade de 500 ml.	Unidade	1.000		
53	Xícara de chá, em porcelana branca com diâmetro de 8,5 cm, altura de 6,0 cm, com capacidade de 200 ml.	Unidade	1.000		
TOTAL GLOBAL (R\$)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços

aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

Nota Explicativa: Suprimir o item 5.4.1 quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC de de 202.....

Assinado Eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Odineide Farias De Oliveira Bassi, Diretora**, em 26/03/2022, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0478604** e o código CRC **FC88C473**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.

3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 23107.009274/2020-23

SEI nº 0478604